

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.564 NATAL, 20 DE DEZEMBRO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 850/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ**, matrícula nº 197.830-6, titular da 10ª Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal/RN, para o período de 07 a 21 de janeiro de 2020, conforme autorizado através da Portaria nº 817/2019-SDPGE;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**, matrícula nº 197.770-9, titular da 17ª Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **07 a 21 de janeiro de 2020**, a 10ª Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.564 NATAL, 20 DE DEZEMBRO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 851/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 197.768-7, titular da 18ª Defensoria Cível de Natal-RN, para o período de 07 a 26 de janeiro de 2020, conforme autorizado através da Portaria nº 817/2019-SDPGE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **MARIA TEREZA GADELHA GRILO**, matrícula nº 157.474-4, titular da 19ª Defensoria Cível de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de 07 a 26 de janeiro de 2020, a 18ª Defensoria Cível de Natal-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.564 NATAL, 20 DE DEZEMBRO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 852/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Luana Karla de Araújo Dantas, matrícula nº 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal-RN, para o período de 07 a 16 de janeiro de 2020, conforme autorizado através da Portaria nº 817/2019-SDPGE;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **FABÍOLA LUCENA MAIA**, matrícula nº 197.769-5, titular da 11ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia **07 a 16 de janeiro de 2020**, a 15ª Defensoria Pública Cível de Natal-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.564 NATAL, 20 DE DEZEMBRO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 853/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Renata Alves Maia, matrícula nº 197.764-4, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 13 a 22 de janeiro de 2020, conforme autorizado através da Portaria nº 817/2019-SDPGE;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia **13 a 22 de janeiro de 2020**, a 5ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.564 NATAL, 20 DE DEZEMBRO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 854/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**, matrícula nº 197.770-9, titular da 17ª Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal/RN, para o período de 07 a 21 de janeiro de 2020, conforme autorizado através da Portaria nº 817/2019-SDPGE;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ**, matrícula nº 197.830-6, titular da 10ª Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **07 a 21 de janeiro de 2020**, a 17ª Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.564 NATAL, 20 DE DEZEMBRO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 855/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Maria de Lourdes da Silveira Barra, matrícula nº 194.689-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró-RN, para o período de 07 a 26 de janeiro de 2020, conforme autorizado através da Portaria nº 817/2019-SDPGE;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, incisos I e III, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA**, matrícula nº 197.767-9, titular da 2ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, pelo período compreendido entre **07 a 26 de janeiro de 2020**, a 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.564 NATAL, 20 DE DEZEMBRO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 654/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de assegurar a prestação da assistência jurídica integral e gratuita pela Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 204/2019-CSDP, de 10 de outubro de 2019, que dispõe sobre o expediente da Defensoria Pública do Estado durante o período de recesso forense, nos Núcleos da capital e do interior;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor acerca dos horários e locais para atendimento de demandas de urgência, durante o período de recesso forense, nos termos do art. 3º da referida Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º. **E S T A B E L E C E R** que, no período de 20 de dezembro de 2019 até 06 de janeiro de 2020, a Defensoria Pública do Estado atuará, nos âmbitos cível e criminal, em regime de plantão, no horário das 8h às 14h, nos Núcleos abaixo relacionados, conforme endereço constante no anexo único:

NÚCLEO CÍVEL DE NATAL, CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, PARNAMIRIM E SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Datas	Defensoria Pública	Local de atendimento
20/12/2019	4ª Defensoria Pública Cível de Natal	Núcleo de Acompanhamento Processual Cível de Natal (Anexo IV)
21/12/2019	19ª Defensoria Pública Cível de Natal	Núcleo de Acompanhamento Processual Cível de Natal (Anexo IV)
22/12/2019	16ª Defensoria Pública Cível de Natal	Núcleo de Acompanhamento Processual Cível de Natal (Anexo IV)
23/12/2019	2ª Defensoria Pública de Macaíba	Núcleo de Acompanhamento Processual Cível de Natal (Anexo IV)
24/12/2019	17ª Defensoria Pública Cível de Natal	Núcleo de Acompanhamento Processual Cível de Natal (Anexo IV)
25/12/2019	2ª Defensoria Pública Cível de Natal	Núcleo de Acompanhamento Processual

		Cível de Natal (Anexo IV)
26/12/2019	7ª Defensoria Pública Cível de Natal	Núcleo de Acompanhamento Processual Cível de Natal (Anexo IV)
27/12/2019	10ª Defensoria Pública Cível de Natal	Núcleo de Acompanhamento Processual Cível de Natal (Anexo IV)
28/12/2019	2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim	Núcleo de Acompanhamento Processual Cível de Natal (Anexo IV)
29/12/2019	8ª Defensoria Pública Cível de Natal	Núcleo de Acompanhamento Processual Cível de Natal (Anexo IV)
30/12/2019	13ª Defensoria Pública Cível de Natal	Núcleo de Acompanhamento Processual Cível de Natal (Anexo IV)
31/12/2019	15ª Defensoria Pública Cível de Natal	Núcleo de Acompanhamento Processual Cível de Natal (Anexo IV)
01/01/2020	5ª Defensoria Pública Cível de Natal	Núcleo de Acompanhamento Processual Cível de Natal (Anexo IV)
02/01/2020	1ª Defensoria Pública Cível de Natal	Núcleo de Acompanhamento Processual Cível de Natal (Anexo IV)
03/01/2020	2ª Defensoria Pública Cível de São Gonçalo do Amarante	Núcleo de Acompanhamento Processual Cível de Natal (Anexo IV)
04/01/2020	3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim	Núcleo de Acompanhamento Processual Cível de Natal (Anexo IV)
05/01/2020	18ª Defensoria Pública Cível de Natal	Núcleo de Acompanhamento Processual Cível de Natal (Anexo IV)
06/01/2020	1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim	Núcleo de Acompanhamento Processual Cível de Natal (Anexo IV)

NÚCLEO CRIMINAL DE NATAL, CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, PARNAMIRIM E SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Datas	Defensoria Pública	Local de atendimento
20/12/2019	12ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Central de Custódia do Judiciário
21/12/2019	2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	Central de Custódia do Judiciário
22/12/2019	10ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Central de Custódia do Judiciário
23/12/2019	1ª Defensoria Pública Criminal de São Gonçalo	Central de Custódia do Judiciário
24/12/2019	1ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Central de Custódia do Judiciário
25/12/2019	11ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Central de Custódia do Judiciário
26/12/2019	8ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Central de Custódia do Judiciário
27/12/2019	6ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Central de Custódia do Judiciário
28/12/2019	7ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Central de Custódia do Judiciário
29/12/2019	17ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Central de Custódia do Judiciário
30/12/2019	1ª Defensoria Pública Criminal de Ceará-Mirim	Central de Custódia do Judiciário
31/12/2019	13ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Central de Custódia do Judiciário
01/01/2020	3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	Central de Custódia do Judiciário
02/01/2020	19ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Central de Custódia do Judiciário
03/01/2020	1ª Defensoria Pública Criminal de Macaíba	Central de Custódia do Judiciário
04/01/2020	1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	Central de Custódia do Judiciário
05/01/2020	18ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Central de Custódia do Judiciário
06/01/2020	9ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Central de Custódia do Judiciário

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Datas	Defensoria Pública	Local de atendimento
--------------	---------------------------	-----------------------------

20/12/2019	4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró	Núcleo Sede de Mossoró
23/12/2019	2ª Defensoria Pública Cível de Mossoró	Núcleo Sede de Mossoró
24/12/2019	1ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró	Núcleo Sede de Mossoró
30/12/2019	4ª Defensoria Pública Cível de Mossoró	Núcleo Sede de Mossoró
31/12/2019	1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró	Núcleo Sede de Mossoró
02/01/2020	2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró	Núcleo Sede de Mossoró
03/01/2020	3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró	Núcleo Sede de Mossoró
06/01/2020	5ª Defensoria Pública Cível de Mossoró	Núcleo Sede de Mossoró

NÚCLEO DE CAICÓ

Datas	Defensoria Pública	Local de atendimento
23/12/2019	1ª Defensoria Pública Cível de Caicó	Núcleo Sede de Caicó
06/01/2020	2ª Defensoria Pública Criminal de Caicó	Núcleo Sede de Caicó

NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS

Datas	Defensoria Pública	Local de atendimento
20/12/2019	2ª Defensoria Pública Cível de Currais Novos	Núcleo Sede de Currais Novos
03/01/2020	1ª Defensoria Pública Criminal de Currais Novos	Núcleo Sede de Currais Novos

NÚCLEO DE SANTA CRUZ

Datas	Defensoria Pública	Local de atendimento
23/12/2019	1ª Defensoria Pública Criminal de Santa Cruz	Fórum Municipal Dr. Jonas de Oliveira Leite
27/12/2019	2ª Defensoria Pública Cível de Santa Cruz	Fórum Municipal Dr. Jonas de Oliveira Leite

NÚCLEO DE NOVA CRUZ

Datas	Defensoria Pública	Local de atendimento
20/12/2019	2ª Defensoria Pública Cível de Nova Cruz	Núcleo Sede de Nova Cruz
23/12/2019	1ª Defensoria Pública Criminal de Nova Cruz	Núcleo Sede de Nova Cruz

NÚCLEO DE ASSÚ

Datas	Defensoria Pública	Local de atendimento
20/12/2019	1ª Defensoria Pública Cível de Assú	Núcleo Sede de Assú
23/12/2019	2ª Defensoria Pública Criminal de Assú	Núcleo Sede de Assú

NÚCLEO DE JOÃO CÂMARA

Datas	Defensoria Pública	Local de atendimento
26/12/2019	2ª Defensoria Pública de João Câmara	Fórum Municipal Desembargador João Maria Furtado
03/01/2020	1ª Defensoria Pública de João Câmara	Fórum Municipal Desembargador João Maria Furtado

NÚCLEO DE PAU DOS FERROS

Datas	Defensoria Pública	Local de atendimento
03/01/2020	1ª Defensoria Pública Cível de Pau dos Ferros	Central do Cidadão
06/01/2020	2ª Defensoria Pública Criminal de Pau dos Ferros	Central do Cidadão

ANEXO ÚNICO

ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO

Plantão Cível de Natal	Núcleo de Acompanhamento Processual Cível de Natal (Anexo IV)	Av. Norton Chaves, 2254, Lagoa Nova, Natal/RN
Plantão Criminal de Natal	Central de Custódia do Judiciário	Avenida Duque de Caxias, nº 151, Ribeira, Natal/RN
Mossoró	Núcleo Sede de Mossoró	Rua Francisco Peregrino, n. 418, Centro, Mossoró/RN
Caicó	Núcleo Sede de Caicó	Rua José Evaristo de Medeiros, nº 800, Penedo, Caicó/RN
Currais Novos	Núcleo Sede de Currais Novos	Rua Vereador Tomaz Pinheiro, 204, Antônio Rafael, Currais Novos/RN
Santa Cruz	Fórum Municipal Dr. Jonas de Oliveira Leite	Rua Lourenço da Rocha, 122, Centro, Santa Cruz/RN
Nova Cruz	Núcleo Sede de Nova Cruz	Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 46, Centro, Nova Cruz/RN
Assú	Núcleo Sede de Assú	Rua Travessa Dr. Pedro Amorim, nº 60, Centro Assú/RN
João Câmara	Fórum Municipal Desembargador João Maria Furtado	Av. Artur Ferreira da Soledade, s/n, Alto do Ferreira, João Câmara/RN
Pau dos Ferros	Central do Cidadão	Rua Carlota Távora, 877, Centro, Pau dos Ferros/RN

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.564 NATAL, 20 DE DEZEMBRO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 655/2019 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** a candidata classificada abaixo listada, regularmente aprovada no X TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 26/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.424 em 30 de maio de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
19º	VALESKA DÉBORA LIMA DO NASCIMENTO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.